

Conselho da Justiça Federal

PROCESSO ADM 2013/00210

PREGÃO ELETRÔNICO n. 32/2013

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/07/2013, às 14:00 horas.

PREÂMBULO	
1	DO OBJETO
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3	DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
4	DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
5	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
6	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
7	DA VISTORIA
8	DA HABILITAÇÃO
9	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA
11	DOS RECURSOS
12	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14	DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DO CANCELAMENTO
16	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17	DA CONTRATAÇÃO
18	DAS PENALIDADES
19	DO RECEBIMENTO DO OBJETO
20	DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
21	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22	DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
23	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO:	
I	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ PLANILHA DE PREÇOS
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 32/2013

MENOR PREÇO POR LOTE

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 183 de 15 de outubro de 2010, torna público, para ciência dos interessados, que às **14:00 horas**, hora de Brasília, do **dia 19 de julho de 2013**, por meio do endereço eletrônico WWW.COMPRASNET.GOV.BR ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando os recursos de tecnologia da informação - Internet. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o Fornecimento de materiais de conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e de copa, conforme as especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio WWW.COMPRASNET.GOV.BR, para acesso ao sistema eletrônico, em conformidade com o inc. I do art. 13 do Decreto n. 5450/2005.

2.3 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital.

2.5 Não poderão participar desta licitação:

a) as empresas impedidas e as suspensas de licitar ou contratar com a Administração, bem como as declaradas inidôneas, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993.;

b) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.6 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ, com exceção:

a.1) da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

a.2) da Certidão de falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverão ser da sede da pessoa jurídica;



Conselho da Justiça Federal

- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado como pregoeiro;
- d) vir acompanhados de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de documentos apresentados em outros idiomas.

2.7 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos seis meses que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio WWW.COMPRASNET.GOV.BR, observados os seguintes aspectos:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, discriminando o valor unitário e total para o item cotado, com base no Anexo I deste Edital.

4.2 Após a fase de lances, por ocasião da aceitação das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhar **proposta de preços** contendo a(s) especificação(ões) detalhada(s) do objeto ofertado, a(s) quantidade(s), a(s) marca(s)/modelo(s), o(s) valor(es) unitário(s) e total(is), bem como os prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, em **conformidade com o ANEXO I deste Edital**, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de UMA hora, podendo ser prorrogado pelo pregoeiro.

4.2.1. Poderá ser solicitada amostra de alguns itens, conforme previsto no item 7 deste Edital.

4.3 O não envio da proposta nos termos previstos no item 4.2 implicará a desclassificação da licitante.

4.4 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de desconexão.

4.6 O pregoeiro, por meio de diligência, poderá suspender a sessão pública do certame, com vistas a esclarecer as especificações do material cotado.



Conselho da Justiça Federal

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 5.1** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante utilização da chave de acesso e da senha.
- 5.2** As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3** As propostas de preços contendo os valores estarão disponíveis na internet.
- 5.4** A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.2** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.3** A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do respectivo valor consignado no registro.
- 6.4** Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;
 - a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.5** Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.
- 6.6** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão inicial do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.
- 6.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, depois do qual transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** Será observado, ainda, o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
- 6.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.13** O pregoeiro verificará, de imediato, as condições de habilitação da licitante detentora da melhor oferta.



Conselho da Justiça Federal

6.14. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

6.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

6.14.2. Será incluído, na ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais à da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, ou seja a ordem de classificação das licitante registradas na ata será respeitada nas contratações.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1. A(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão), obrigatoriamente, apresentar quando solicitado, amostra dos itens cotados, constantes do ANEXO I deste Edital, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**. A amostra deverá ser entregue na Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal, situada no SCES LOTE 09, TRECHO III, PÓLO 8, ED. SEDE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h. ou em outro local, em Brasília, determinado pelo Pregoeiro.

7.1.1. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do Edital será desclassificada em relação aos lotes em que constem os itens. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

7.1.2. A amostra será analisada pela Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Conselho da Justiça Federal, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade com a especificação de cada item, constantes do ANEXO I deste Edital.

7.1.3. A amostra deverá ser apresentada em sua embalagem original, lacrada, identificada com o número do Pregão, o número do lote, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

7.1.4. Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

7.1.5. Após a apresentação das amostras, quando necessário, poderá ser solicitado à licitante demonstração do produto, especialmente quanto as suas propriedades funcionais, rendimento e economicidade.

7.2 - As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do CJF, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade com as especificações do Anexo I deste Edital, podendo ser avaliado o seguinte:

7.2.1 - medidas/formato;

7.2.2 - funcionalidade;

7.2.3 - acondicionamento;

7.2.4 - cor;

7.2.5 - matéria-prima;

7.2.6 - acessórios/componentes exigidos;

7.2.7 - odor;

7.2.8 - informações do rótulo/embalagem;

7.2.9 - compatibilidade com equipamento/instrumento/aparelho em que ou com o qual será utilizado.



Conselho da Justiça Federal

7.3. Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados os instrumentos como: paquímetro, micrômetro, balança de precisão, régua, estilete, catálogos, lupa, entre outros recursos necessários;

7.4. Não serão aceitas amostras divergentes quanto à marca e ao modelo especificado na proposta comercial.

7.5. Caso a amostra da primeira colocada em preço seja reprovada, será (ão) convocada(s) a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

7.6. A sessão ficará suspensa até a análise das amostras conforme indicado no item 4.2.1, que encaminhará relatório da análise das amostras ao Pregoeiro.

7.7. As amostras apresentadas não farão parte do fornecimento, devendo ser retiradas em até 10 (dez) dias corridos, contados do laudo de análise emitido pelo setor solicitante.

7.7.1. Após esse prazo, o CJF descartará ou aproveitará as amostras, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às licitantes requerê-las.

7.8. As amostras da(s) licitante(s) vencedora(s) só deverão ser retiradas após a entrega dos produtos correspondentes, a fim de confrontá-los e verificar se estes apresentam as mesmas qualidades funcionais das amostras.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação neste pregão eletrônico, serão verificados: o registro cadastral atualizado no SICAF, que será confirmado por meio de consulta on-line ao sistema durante a sessão; e a documentação complementar especificada neste edital. Aos licitantes inscritos no SICAF, cuja documentação encontrar-se vencida no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada, no momento da habilitação.

8.2 Os dados dos documentos de habilitação registrados no SICAF a serem avaliados são os seguintes:

- a) número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresas de fora de Brasília.
- e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.1 Será verificado, por meio de consulta ao SICAF, se na composição societária da licitante vencedora há servidores do CJF, o que constitui fato impeditivo de contratação com este Órgão.

8.3 Será também verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

8.4 Será exigida também a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.5 Além dos documentos acima citados, deverão ser apresentados ainda para fins de habilitação:



Conselho da Justiça Federal

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a LICITANTE fornecido, ou venha fornecendo produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, nos termos da Lei.

b) **DECLARAÇÃO** de que os produtos estão de acordo com a Legislação Ambiental e a Legislação Sanitária, bem como dentro dos padrões de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, atendendo ao disposto na Lei n. 6.360/1976 Título 7, e Decreto n. 79.094/1977, bem como, a Portaria n. 874/1998 Ministério da Saúde.

c) Para o Lote 8:

c.1) **CERTIDÃO** do Instituto Ideais, referente ao segmento dos plásticos biodegradáveis, de que o produto atende as normas da ASTM 6954-04;

c.2) **CERTIFICAÇÃO** da OPA – Oxo-Biodegradable Plastics;

c.3) **GARANTIA**, a cada entrega do produto no CJF, da integralidade do material pelo período de um ano e meio, a partir da data do fornecimento;

d) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/1993.

e) Declaração de Fato Superveniente, se for o caso, que impeça a sua habilitação, assinada por seu representante ou procurador, devidamente identificado

f) Certidão Negativa de Falência ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) registro comercial, no caso de empresa individual;

h) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

8.6 Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no prazo e condições estipulados no subitem 10.1, sob pena de inabilitação.

8.7 A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

8.8 Conforme regem os artigos 42 e 43, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1 Será consultado o portal da transparência do Governo Federal, para verificação do faturamento máximo disposto no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, em observância do tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação a ser atribuído às licitantes declaradas como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a



Conselho da Justiça Federal

proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que não enviarem amostras solicitadas ou cujas amostras não atenderem ao especificado no Anexo I.

9.3 Será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **menor preço por lote** e que cumprir(em) todos os requisitos de habilitação.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1 Após aceitação da proposta, os documentos de habilitação constantes do subitem 8.5 deverão ser encaminhados ao pregoeiro, por meio do sistema do comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br, no prazo de **UMA hora, contado da solicitação no sistema eletrônico**.

10.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação também deverão ser apresentados em documento original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado como pregoeiro, remetidos ao endereço SCES, Lote 9, Trecho 3, Polo 8, 1º Andar, sala 105, Brasília – DF, CEP: 70.900-003, no prazo de **TRÊS dias úteis, contado da sessão de encerramento do certame**.

10.3 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.4 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

- a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, da marca e do modelo, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital;
- c) indicação única de preço para o item, com exibição do valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo I deste Edital;
- d) INFORMAR o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas;
- e) INFORMAR o prazo de entrega dos materiais, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega de Empenho
- f) os produtos sujeitos a prazo de validade só serão aceitos antes de decorridos 1/3 do prazo de validade estipulado

10.5 No caso de os prazos de validade da proposta e entrega, serem omitidos na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto, respectivamente, nas alíneas “d” e “e” do item 10.4.

10.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.7 Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes.



Conselho da Justiça Federal

10.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser erros de soma e/ou multiplicação.

10.9 Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.10 O preço proposto no lance final será fixo e irredutível e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

11.3 A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 No caso de apresentação de razões e contrarrazões via fax ou mensagem eletrônica, as licitantes deverão apresentar os documentos originais no prazo indicado no item anterior.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.6 - Além do recurso previsto no item 11.1, dos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente ainda cabem:

11.6.1. recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de: I - anulação ou revogação da licitação; II - rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; III - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa, conforme a Lei nº 8.666/93;

11.6.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da Ata, de que não caiba recurso hierárquico;

11.6.3. pedido de reconsideração, da decisão do Ministro Presidente do CJF, no caso de aplicação de pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato.

11.7 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro, podendo este reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto feita pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) ficará sujeita à homologação pela autoridade competente do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o CJF a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao(s) detentor(es) do registro, em igualdade de condições.



Conselho da Justiça Federal

13.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3 O CJF monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

13.4 Caso fique constatado que o preço registrado na Ata é superior aos preços do mercado, o CJF solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o preço registrado será cancelado.

13.5 Havendo redução de preço, o CJF promoverá a divulgação da modificação do novo registro por ocasião da próxima publicação, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.7 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior ao menor preço daqueles apurados pelo CJF para o objeto pesquisado.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da assinatura.

15 – DO CANCELAMENTO

12.1 – A(s) empresa(s) registrada(s) terá(o) o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1 A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de CINCO dias úteis, a contar da notificação;

a.1) É vedado à ADJUCATÁRIA caucionar ou utilizar a Ata como garantia para qualquer operação financeira.

b) Informar ao CJF, no prazo de 48 horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

c) Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, prover o objeto, desde que obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições de entrega definidas no Contrato.

e) Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.



Conselho da Justiça Federal

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação de que trata este edital será formalizada mediante a retirada da Nota de Empenho pela empresa adjudicatária, nos termos do artigo 62, § 4º, da Lei n. 8.666/1993.

17.2 O prazo para retirada da Nota de Empenho será de **cinco dias úteis**, após regular convocação pelo CJF.

17.3 Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o CJF exigirá da licitante vencedora a apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e junto à Caixa Econômica Federal, por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

17.3.1 Será exigida também a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) instituída pela Lei n.12.440 de 7/7/2011.

17.3.2 Será também verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011 do Tribunal de Contas da União.

17.4 Na hipótese de a firma adjudicatária não retirar a Nota de Empenho dentro de **cinco dias úteis** após convocação, o CJF poderá **convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do **artigo 4º, inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII, da Lei n. 10.520/2002**.

17.5 A inexecução total ou parcial de quaisquer condições expressas neste edital e a configuração das hipóteses estabelecidas pelos artigos 77 a 79 da Lei n. 8.666/1993 ensejará o cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

17.6 Na hipótese de a rescisão se dar por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos experimentados.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica a empresa sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

18.1.1 – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução da Ata.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: I - advertência; II - multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Conselho da Justiça Federal

18.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

18.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, garantida a empresa ampla defesa e contraditório, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF, recolhido por meio de GRU ou cobrado judicialmente.

18.5. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

18.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O recebimento e a aceitação dos materiais, obedecerá, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, bem como no Item Sete do Anexo II – Minuta de Ata, anexo deste Edital.

20 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1 O faturamento e o pagamento obedecerão ao disposto no **Item Sete do Anexo II – Minuta de Ata.**

20.2 O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

20.2 O CJF exigirá da(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião do pagamento, a apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e junto à Caixa Econômica Federal, por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

20.2.1 Será exigida também a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) instituída pela Lei n.12.440, de 7 de julho de 2011.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente pregão correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União.

22 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada ao endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br.



Conselho da Justiça Federal

23.1.1 No caso de apresentação de impugnações via fax ou mensagem eletrônica, as licitantes deverão apresentar os documentos originais no prazo indicado no item anterior.

22.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

22.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br.

22.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente as licitantes interessados e disponibilizados no site www.comprasnet.gov.br, em campo específico, para consulta das demais licitantes.

22.5.1 É de responsabilidade das licitantes interessadas na licitação em consultar periodicamente o site acima indicado para verificar as impugnações e questionamentos apresentados e suas respectivas respostas.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o prazo previsto no item 23 e que depois vier a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

23.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.4. O Conselho da Justiça Federal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

23.5. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

23.6 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

23.7 O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

23.8 As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologadas pelo Ordenador de Despesas do CJF.

23.9. As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, na CPL, localizada no endereço constante no preâmbulo ou pelos telefones (0XX61) 3022-7510, (0XX61) 3022-7511, em dias úteis no horário das 9:00 às 19:00 horas.

23.10. O presente Edital estará disponível na Internet nos endereços <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica> e www.comprasnet.gov.br e deverá ser consultado constantemente, tendo em vista eventuais esclarecimentos futuros.

23.11. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro de Brasília-DF.

Brasília, 01 de julho de 2013.





Conselho da Justiça Federal

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro

Processo CJF – ADM 2013/00210
PE n. 32/2013

14



Assinado digitalmente por ROSANE ROCHA DOS SANTOS.
Documento Nº: 961165.8131855-7815 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300210V01

Conselho da Justiça Federal

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Água sanitária bactericida. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; embalagem de 1 litro.	L	960		
1.2	Álcool etílico hidratado. Composição: álcool etílico e hidratado 92,8º acondicionado em frasco de 1 litro.	L	720		
1.3	Desinfetante limpador , desincrustante e desodorizante para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários e mictórios. Composição: ácido clorídrico = 10% – formoldeído, tensoativo não iônico, perfume e corante; embalagem de polietileno com 850 ml.	FCO	150		
1.4	Desinfetante na fragrância pinho fresh concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição: 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcalinizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótopo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros	GL	30		
1.5	Desinfetante na fragrância floral ou lavanda concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição: 1 litro para até 199 litros de água. Composição: Ácido dodecil benzeno sulfônico, alcalinizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótopo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros.	GL	60		
1.6	Desinfetante na fragrância cítrico (limão verde) concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição: 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcalinizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótopo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros.	GL	30		



Conselho da Justiça Federal

1.7	Detergente líquido neutro. Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Frasco de 500 ml.	FCO	430		
1.8	Dertegente neutro , superconcentrado, para limpeza de veículo, com diluição de 1 litro do produto em até 200 litros de água. Composição química: lauri étel sulfato de sódio, dodecil benzeno sulfonato de sódio, corante e conservante. Embalagem de polietileno com 5 litros.	GL	25		
1.9	Limpador instantâneo multi-uso em spray para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicador para remover gorduras, fuligem, poeira. Composição: tripolifosfato de sódio, metassilicato de sódio, butilglicol, tensoativo aniônico, alcanilizante, copolímero de silicone, álcool etílico, na fragrância lavanda, preservante 37% e água. Embalagem de polietileno contendo 500ml	FCO	320		
1.10	Limpador aero sol , com ação espumante. Composição: orto fenil fenato, metassilicato de sódio, carbonato de sódio, edta de sódio, hidróxido de amônio, dodecil bezeno sulfonato de sódio, álcool etílico, perfume, água e propelene. Embalagem de 400 ml	FCO	240		
1.11	Limpador renovador de brilho em pisos impermeabilizador galão de 5 litros. Composição: Nonil fenol poliglicol, Peter, solvente, plastificante, atenuador de espuma, dispersante, emulsificantes, conservante e, fragrância, corante e veículo	GL	90		
1.12	Limpador limpa carpetes e tapetes perfumado, em galão de 05 litros, diluição: para limpeza/escovação: 1 litro do produto para 50 litros de água, para lavagem: 1 litro do produto para 20 litros de água, composição: tensoativo aniônico, específico para limpeza de fibras acrílicos de lã	L	80		
1.13	Restaurador de brilho para pisos galão de 5 litros. Composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietilenos acrílicos, emulsão de agentes nivelastes, tenso ativo fluo rato, plastificantes, fumaria, preservante, veículo	GL	15		
1.14	Pasta de limpeza embalagem de 500 gramas. Composição: sais de sódio de ácidos graxos, ácidos graxos glicerina coajuvantes, sequestrantes, preservantes, essência e água.	Um	40		
1.15	Limpa vidros galão de 5 litros, Composição: álcool isopropílico, butilglicol, propanona e água.	GL	20		



Conselho da Justiça Federal

1.16	Detergente ácido limpa pedra galão de 5 litros. Composição química: Acido clorídrico, acido fluorídrico, acido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veiculo Principio Ativo: Acido fluorídrico á 71% e acido clorídrico á 33% pH(1.0%)=2,50 á 3,50 Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade =0,950 à 1,050 g/cm viscosidade: N.D. Solubilidade em água: 100%.	GL	20		
1.17	Limpador brilha inóx , concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano.	FCO	80		
1.18	Lustra moveis cremoso , fragrância lavanda fresh. Composição: silicone, solvente de petróleo. emulsificantes, carbomero, neutralizante, conservante e água. Frasco de polietileno de 500 ml.	FCO	185		
1.19	Sabão de coco em barra, composição: sabão a base de óleo de coco, alvejante, emoliente e água. Barra com 200g.	UM	50		
1.20	Pasta Cristal Rosa . Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico eucalipto, carboidrato, quartizo, corante, óleo de eucalipto.	UN	140		
1.21	Sabão em barra , composição: sabão a base de sódio, edita, ácido etileno hidroxí difosfônico, formaldeído, hipoclorito de sódio, glicerinado, sorbitol, carbono de cálcio, dióxido de titânico, acido 4,4" diamino estilbeno 2,2" dissulfônico, corante, perfume e água. Barra com 200g.	UN	280		
1.22	Refil desodorizante para vaso sanitário	UN	195		
1.23	Sabão em pó saco contendo 5kg	UN	30		
TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02					
I T E M	MATERIAL	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
2.1	Esponja dupla face verde e amarela , de alta qualidade, medindo 110mm x 20 mm. Composição: espuma de glicólico e fibra sintética abrasivo	UN	420		
2.2	Isqueiro de plástico.	UN	30		
2.3	Flanela amarela medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão	UN	100		
2.4	Flanela branca medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão	UN	150		
2.5	Purificador manual de ambiente aerossol , fragrância lavanda, frasco de 400 ml.	UN	100		
TOTAL DO LOTE 02					



Conselho da Justiça Federal

LOTE 03					
I T E M	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	Estopa branca alvejada de 1ª qualidade (fardo de 50 kg)	UN	01		
3.2	Sacos descartáveis para aspirador Electrolux com 3 (três) unidades.	UN	10		
3.3	Saco de algodão alvejado para limpeza geral, medindo 45 x70 cm, composição 100%	UN	430		
3.4	Panos alvejados para copa	UN	120		
TOTAL DO LOTE 03.....					

LOTE 04					
I T E M	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	Sabonete líquido loção cremosa concentrada para higienização das mãos com auto poder hidratante e suave fragrância, com suporte em regime de comodato 100 (cem) saboneteiras. Composição dietanolamida de ácido graxo, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, proplileno glicol, aloe, estrato, diestearato de glicol, lanolina etaxilada, hidantoína, fragrância e água. Embalagem: Refil de 800 ml.	UN	400		
4.2	Carga de purificador tipo prolim , para o uso em dosadores automáticos, com suporte em regime de comodato, totalizando em 50 (glicólico). Composição: isopar, etanol, propano, glicolefrag e fragrância; peso líquido 140 gramas.	UN	145		
TOTAL DO LOTE 04.....					

LOTE 05					
I T E M	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	Balde plástico com tampa 60 litros	UN	10		
5.2	Balde plástico 10 litros com alça e bordas lisas	UN	30		
5.3	Balde plástico 15 litros com alça e bordas lisas.	UN	30		
5.4	Pulverizador manual de produtos líquidos, 500 ml, embalagem de PVC, transparente.	UN	60		
5.5	Vassoura de nylon para limpeza pesada. Especificação: vassoura de nylon dura 30 cm, ideal para esfregar.	UN	25		
5.6	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo, composição: material sintético, cerdas natural, madeira, pigmento e metal	UN	25		



Conselho da Justiça Federal

5.7	Vassoura de pelo 60 cm c/ cabo, composição: material sintético, cerdas natural, madeira, pigmento e metal	UN	25		
5.8	Vassoura para vaso sanitário em nylon com cabo med. 40 cm.	UN	40		
5.9	Vassoura pita para lavagem de veículos pesados	UN	05		
5.10	Rodo duplo 40 cm com cabo em madeira	UN	40		
5.11	Rodo duplo 60 cm com cabo em madeira	UN	50		
5.12	Rodo simples 30 cm com cabo em madeira	UN	70		
5.13	Rodo de alumínio com borracha de 80 cm e cabo de alumínio extensão de 1,50 metros	UN	20		
5.14	Dispenser para papel toalha interfolhado 2 dobras, em plástico ABS (alta resistência) cor branca, com aproximadamente 27,7 m de largura, 3 cm de altura e 12,8 cm de profundidade com chave e trava de segurança.	UN	250		
5.15	Escova de limpeza para teclado de computadores. Especificações: escova de limpeza do teclado material: body/PP; cerda/animal de estimação produtos size 9.8.3*3*5.2 CM embalagem da unidade:1 pcs/polybag Qty do bloco:440pcs/ctn	UN	12		
5.16	Dispenser para papel higiênico 300m. Dimensão: 215 x 233 x 115mm.	UN	200		
5.17	Reservatório para álcool 800 ml	UN	200		
5.18	Tela de proteção para mictório , impede o entupimento de ralos e a formação de depósitos. Disponível em três agradáveis aromas cereja, pinho e limão ajuda a eliminar os odores indesejáveis do banheiro. Complemento em sistemas de banheiro. Altura : 18,2 cm, largura: 20,0 cm, Prof.: 0,2cm.	UN	200		
5.19	Pá para lixo de plástico canguru 140, medindo 265 x 265	UN	10		
TOTAL DO LOTE 05					

LOTE 06					
I T E M	MATERIAL	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
6.1	Cera impermeabilizante metalizada autobrilhante antiderrapante com brilho molhado especialmente formulado para uso em pisos que requeiram alta resistência ao trânsito e brilho espontâneo com aspecto de molhado, para uso em pisos laváveis, tais como: Paviflex, mármore, granito, rendimento: 60 a 70m /litros. Composição química: emulsão de polímeros, acrílicos, emulsão de ceras polietilênicas, solvente glicólico, plastificante, nivelante, metalizante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros.	GL	150		



Conselho da Justiça Federal

6.2	Detergente removedor de ceras e impermeabilizantes , diluição: para remoção de pisos impermeabilizados: 1 litro para 4 litros de água. Composição: bultilgicol, solvente, tenso ativo aniônico, alcalinizaste, perfume e água. Características físico-químicas: Embalagem polietileno com 5 litros.	GL	40		
6.3	Selador para pisos , com base para acabamento galão de 5 litros.	GL	10		
TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07					
I T E M	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.1	Saco oxi-biodegradável para lixo , cor preta com capacidade para 40 litros, pacote com 100 unidades. Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD) reciclado; Dimensão aproximada: 58cm x 60cm (Largura x Altura), Com Aditivo que o torne oxi-biodegradável; Espessura mínima de 0,08mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio; A degradação do produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos, restando somente H2o,Co2 e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente. Biologicamente ativo (usinas de com postagem ou aterros); Não devem conter metais pesados;-Deve ser recicláveis; Biodegradável e com portátil-Podem ser incinerados;-Ser capaz de passar por decomposição física, química,térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono,biomassa e água;-No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi - biodegradável.	PCT	30		



Conselho da Justiça Federal

7.2	<p>Saco oxi - biodegradável para lixo, cor preta com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades. Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD) reciclado; Dimensão aproximada: 80cm110cm(Largura x Altura), Com Aditivo que o torne oxi-biodegradável;-Espessura mínima de 0,08mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares;-Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio;-A degradação de produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos,restando somente H₂O,Co₂ e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente biologicamente ativo (usinas de com postagem ou aterros);-Não devem conter metais pesados;-Deve ser recicláveis;-biodegradável e com postável;-Podem ser incinerados;-Ser capaz de passar por decomposição física,química,térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono,biomassa e água;-No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi - biodegradável</p>	PCT	30		
7.3	<p>Saco oxi - biodegradável para lixo, cor preta com capacidade para 20 litros, pacote com 100 unidades.-Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD) reciclado;-Dimensão aproximada: 39cm 58cm(Largura x Altura),Com Aditivo que o torne oxi - biodegradável;-Espessura mínimade 0,08mm (paredes sobreposta) para acondicionamento deresíduos domiciliares;-Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio;-A degradação de produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos,restando somente H₂O,Co₂ e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente biologicamente ativo(usinas de com postagem ou aterros);-Não devem conter metais pesados;-Deve ser recicláveis;-Biodegradável e comportável;-Podem ser incinerados;-Ser capaz de passar por decomposição física,química,térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono,biomassa e água;-No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi - biodegradável.</p>	PCT	15		



Conselho da Justiça Federal

7.4	<p>Saco oxi - biodegradável para lixo, cor marrom com capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades.-Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD)reciclado;-Dimensão aproximada: 63cm 80cm(Largura x Altura), Com Aditivo que o torne oxi - biodegradável;-Espessura mínima de 0,08mm (paredes sobre posta) para acondicionamento de resíduos domiciliares;-Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio;-A degradação de produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos,restando somente H2o,Co2 e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente biologicamente ativo(usinas de com postagem ou aterros);-Não devem conter metais pesados;-Deve ser recicláveis;-Biodegradável e comportável;-Podem ser incinerados;-Ser capaz de passar por decomposição física,química,térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono,biomassa e água;-No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi - biodegradável.</p>	PCT	20		
7.5	<p>Saco oxi - biodegradável para lixo, cor marrom com capacidade para 40 litros, pacote com 100 unidades.-Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD)reciclado;-Dimensão aproximada: 58cm X 60cm (Largura x Altura), Com Aditivo que o torne oxi - biodegradável;-Espessura mínima de 0,08mm (paredes sobre posta) para acondicionamento de resíduos domiciliares;-Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio;-A degradação de produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos, restando somente H2o,Co2 e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente biologicamente ativo (usinas de com postagem ou aterros);-Não devem conter metais pesados;-Deve ser recicláveis;-Biodegradável e comportável;-Podem ser incinerados;-Ser capaz de passar por decomposição física,química,térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono,biomassa e água;-No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi - biodegradável.</p>	PCT	20		



Conselho da Justiça Federal

7.6	<p>Saco oxi - biodegradável para lixo, cor vermelha com capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades. -Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD) reciclado; -Dimensão aproximada: 63cm X 80cm (Largura x Altura), Com Aditivo que o torne oxi- biodegradável; -Espessura mínima de 0,08mm (paredes sobre posta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; -Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio; -A degradação de produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos, restando somente H₂O, Co₂ e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente biologicamente ativo (usinas de com postagem ou aterros); -Não devem conter metais pesados; -Deve ser recicláveis; -Biodegradável e comportável; -Podem ser incinerados; -Ser capaz de passar por decomposição física, química, térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono, biomassa e água; -No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi - biodegradável.</p>	PCT	30		
7.7	<p>Saco oxi - biodegradável para lixo, cor vermelha com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades. -Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD) reciclado; -Dimensão aproximada: 63cm X 80cm (Largura x Altura), Com Aditivo que o torne oxi - biodegradável; -Espessura mínima de 0,08mm (paredes sobre posta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; -Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio; -A degradação de produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos, restando somente H₂O, Co₂ e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente biologicamente ativo (usinas de com postagem ou aterros); -Não devem conter metais pesados; -Deve ser recicláveis; -Biodegradável e comportável; -Podem ser incinerados; -Ser capaz de passar por decomposição física, química, térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono, biomassa e água; -No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi - biodegradável.</p>	PCT	20		



Conselho da Justiça Federal

7.8	<p>Saco oxi- biodegradável para lixo, cor vermelha com capacidade para 40 litros, pacote com 100 unidades. -Características complementares: confeccionado em polietileno com baixa densidade (PEBD) reciclado; -Dimensão aproximada: 63cm X 80cm (Largura x Altura), Com Aditivo que o torne oxi - biodegradável; -Espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobre posta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; - Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio; -A degradação de produto deve ocorrer a partir de um ano e meio a dois anos, restando somente H₂O, CO₂ e biomassa em quantidades ínfimas, não requerendo ambiente biologicamente ativo (usinas de com postagem ou aterros); -Não devem conter metais pesados; -Deve ser recicláveis; -Biodegradável e comportável - Podem ser incinerados; -Ser capaz de passar por decomposição física, química, térmica e biológica de maneira que a maior parte do composto final se converta em dióxido de carbono, biomassa e água; -No saco de lixo deve ser impresso de maneira visível a informação que se trata de produto oxi-biodegradável.</p>	PCT	20		
TOTAL DO LOTE 07					

LOTE 08					
ITEM	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8.1	Disco removedor ref. 410 mm , diâmetro 2 cm espessura. Composição: fibra sintética.	UN	25		
8.2	Disco restaurador ref. 410 mm , 40 cm diâmetro 2 cm espessura. Composição: fibra sintética.	UN	20		
8.3	Disco lavador ref. 410 mm , 40 cm de diâmetro 2 cm espessura. Composição: fibra sintética.	UN	40		
8.4	Disco removedor ref. 510 mm , 40 cm de diâmetro 2 cm espessura, tipo espuma.	UN	20		
8.5	Disco restaurador ref. 510 mm , 40 cm de diâmetro 2 cm espessura, tipo espuma.	UN	20		
8.6	Disco lavador ref. 510 mm , 40 cm de diâmetro 2 cm espessura, Composição: fibra sintética.	UN	48		
8.7	Escova de nylon para enceradeira industrial, marca GL 410 mm com flange.	UN	05		
8.8	Suporte instalok para enceradeira industrial marca GL 410 mm com flange.	UN	05		
TOTAL DO LOTE 08					



Conselho da Justiça Federal

LOTE 09					
I T E M	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9.1	Papel higiênico branco suave, produto de fibra virgem com alto grau de alvura não esfarela no uso, folha dupla picotada e gorado, rolo de 30 metros. Composição 100% pura celulose	RL	17000		
9.2	Papel toalha picotado, branco luxo, medindo 22,5x21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2000 folhas cada com três dobras. Composição: 100% fibras celulósica com extrato e algodão	FDO	1.800		
9.3	Papel higiênico rolo branco folha simples 8x300m 100% celulose	CX	100		
TOTAL DO LOTE 09					

LOTE 10					
I T E M	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.1	Cera líquida protetora, vasilhame 500 ml. Composição: água, glicerina, silicato de alumínio, destilado de petróleo, dimetil siloxana e butoxietanol.	FCO	380		
10.2	Esponja para limpeza de veículos. Características: Esponja de espuma especial para lavagem automotiva. Flexível e sem abrasivos. Absorvente e durável, não risca a pintura se utilizada corretamente e não retém resíduos.	UN	05		
10.3	Silicone líquido pretinho para pneus, de primeira qualidade, vasilhame de 5L.	UN	05		
10.4	Desengraxante vasilhame de 5L. Composição: produto a base de água, monoetandamina, tensoativos não iônicos, tensoativos catiônico, álcool etílico éter etilenoglicol mono-2 etil-hexil, éter dietilenoglicol mono-2-hexil, solvente, allinizantes, fragrância e corantes.	UN	15		
10.5	Xampu automotivo super concentrado, vasilhame de 5L. Composição: tenso ato aniônico neutralizante, carga opacificante, coadjunte, conservante, essência corante de veículo.	UN	15		
10.6	Silicone líquido transparente para veículo, (usar nas partes emborrachadas de veículos) Frasco de 100 ml. Composição silicone, aromatizante, solvente mineral de petróleo e propelente.	UN	30		
TOTAL DO LOTE 10					



Conselho da Justiça Federal

ITEM 57					
ITEM	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	Copo descartável de 200ml, para água confeccionado em polipropileno, 1ª linha, natural e atóxico na cor branca, embalado em saco plástico de polietileno, com 100 unidades cada, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades.	CX	250		
TOTAL DO ITEM					

ITEM 83					
ITEM	MATERIAL	UNID.		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	Mangueira pneumática 3/4 para água, na cor preta, trama de aço e nylon 100 metros.	UN	01		
TOTAL DO ITEM					



Conselho da Justiça Federal

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º XX/2013 PROCESSO N.º ADM 2013/00210-CJF-ADM TIPO MENOR PREÇO GLOBAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2013

Aos _____ dias do mês de _____ de 2013, a União por intermédio do Conselho da Justiça Federal, CNPJ nº 00.508.903/0001-88 e sede no SCES LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Dra. EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa constante desta ata, vencedora do Pregão nº XX/2013 sob o regime de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais de copa, para atender ao Conselho da Justiça Federal, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2013 e Processo nº 2013/00210-CJF-ADM, e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e de copa, conforme as especificações e quantitativos constantes do Anexo Único desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.3. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º xx/2013.



Conselho da Justiça Federal

4.1.4. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.5. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, além das certidões do CNJ, CGU e TST, constantes do instrumento convocatório.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 – Os preços ofertados, as especificações, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais de copa nas quantidades máximas e nos preços registrados.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais objeto deste registro de preços será na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, em dias úteis, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no Edifício Sede do CJF, situado no SCES, Lote 09, Trecho III, Pólo 08– Brasília – DF.

6.1.1 - Caso ocorra alteração no endereço informado no item 6.1, o CJF oficiará à empresa detentora da Ata do novo local de entrega dos materiais.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de XX(XXXX) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. A entrega deverá ser formalizada mediante comunicação da empresa ao CJF.

6.2.2. Os materiais serão recebidos pela Seção de Almoxarifado e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

6.2.3. Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;

b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais; e

c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

7 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos materiais, obedecerá, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e será realizado no prazo máximo de 3(três) dias úteis.

7.2. Os materiais serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, em dias úteis no horário da 11:00 às 19:00 horas e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

7.3. Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado.

7.4. Os materiais entregues deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.



Conselho da Justiça Federal

7.5. Os materiais que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pela empresa no mesmo prazo do fornecimento, sem qualquer ônus para o CJF.

7.6. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de transcorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de vencimento, devendo conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

7.7. A(s) empresa(s) detentora(s) da Ata deverão observar o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência.

7.7.1. Constatadas irregularidades nos materiais, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais, no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8 – O CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes desta Ata.

7.9. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.10.1. O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, a(s) empresa(s) detentora(s) poderá(ao) ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Seção de Serviços Gerais do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Os fornecimentos serão processados mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, emitidas pelo setor requisitante.

8.2.1. Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

8.3. Os fornecimentos somente serão efetivados por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosos para Administração.

8.3.1. Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais somente poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.



Conselho da Justiça Federal

8.4. As solicitações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

8.5. Serão aplicadas às solicitações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

8.6. A empresa se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

8.7. A empresa se responsabilizará pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como a efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade.

8.8. A empresa com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Será de responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 86, da Lei n.º 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

9.3. Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

9.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa detentora da Ata nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

9.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, garantida a empresa detentora ampla defesa e contraditório, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF, recolhido por meio de GRU, ou ainda, cobrado judicialmente.

9.6. As penalidades previstas neste item poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.



Conselho da Justiça Federal

10.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das demais obrigações expressamente previstas no Ajuste entre as partes e de outras decorrentes de sua natureza, deverá a empresa detentora da presente Ata:

- a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do CJF, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;
- b) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como, efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade;
- d) manter, durante todo o período de vigência do Ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

11.2. Do CJF:

10.1. Colocar à disposição da empresa todas as informações necessárias ao fornecimento dos materiais.

10.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais.

10.3 – Aceitar os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo Único desta Ata e efetuar o pagamento no prazo pactuado.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no site: www.justicafederal.gov.br.

15 – DO FORO

15.1 – As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2013, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2 – O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.



Conselho da Justiça Federal

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), nas pessoas dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, ____ de _____ de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal

CONTRATADA

OBS: O ANEXO ÚNICO DESTA ATA SERÁ O ANEXO I (PLANILHA) DO EDITAL.

